



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 13/2024

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Artur Arnildo Ludwig, brasileiro, desembargador aposentado, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1012411854 e portador do C.P.F. n.º 133.527.090-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **55.079.294 OTTO OTMAR KUNDE**, inscrita no CNPJ n.º 55.079.294/0001-80, estabelecida na estrada Linha Contenda, Interior, CEP.: 96.530-000 cidade de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE HORAS

Pelo presente termo aditam-se 25% das horas no item contratados, que se fez necessário dadas as chuvas que ocorreram após as enchentes de abril e começo de maio, o que agravou a situação das estradas bem como prejudicou parte do trabalho que já havia sido realizado, desta forma fazem-se necessárias mais horas conforme especificado em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 23 TONELADAS	HORA	37,5	400,00
Valor total				15.000,00

As demais cláusulas do **Contrato de n.º 13/2024** ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 03 de junho de 2024.

55.079.294 OTTO OTMAR KUNDE

Representante Legal
CONTRATADA

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal
CONTRATANTE